



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RESOLUÇÃO Nº 83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revogada pela Resolução nº 316, de 28 de outubro de 2025.

~~Altera a Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências.~~

~~O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e com arrimo no artigo 19 do seu Regimento Interno; em conformidade com a decisão Plenária tomada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2012,~~

~~Considerando a decisão plenária proferida na sessão de julgamento do dia 28 de fevereiro de 2012 no procedimento nº 0.00.000.000174/2012-14;~~

~~Considerando a necessidade de adequação dos formulários anexos ao sistema informatizado que está sendo desenvolvido no âmbito do CNMP;~~

~~Considerando que a compilação das informações de forma mais objetiva possibilitará a formação de dados estatísticos e a geração de gráficos que auxiliarão na elaboração de políticas públicas, RESOLVE:~~

~~Art. 1º O § 1º do artigo 2º da [Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011](#), passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~§ 1º. O relatório será elaborado, em meio eletrônico, mediante o preenchimento dos formulários que integram a presente Resolução pelo membro do Ministério Público (anexo I para serviços de acolhimento institucional e anexo II para serviços de acolhimento familiar) e que ficarão disponibilizados no sítio do CNMP, devendo conter informações sobre:~~

~~Art. 2º O § 3º do artigo 2º da [Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011](#), passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~§ 3º. No mês de março de cada ano, será elaborado minucioso relatório anual sobre as condições das entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, mediante o preenchimento dos formulários que integram a presente Resolução (anexo III para serviços de acolhimento institucional e anexo IV para serviços de acolhimento familiar), sem prejuízo da apresentação do relatório de inspeção referente ao período anterior.~~

~~Art. 3º. A [Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011](#), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:~~

~~Art. 16-A. Enquanto não for disponibilizado o sistema informatizado para preenchimento dos formulários, estes deverão ser enviados pelas Corregedorias Gerais ao CNMP via ofício, preferencialmente por correio eletrônico.~~

~~Art. 4º. Revogam-se os anexos à [Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011](#), e passam a vigorar os formulários anexos à presente Resolução.~~

~~Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2012.~~

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

ROTEIRO PARA INSPEÇÃO PERIÓDICA¹ DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Data: ____ / ____ / ____	
Modalidade: (☐) Acolhimento Institucional (☐) Casa Lar	
1 - DADOS GERAIS	
a	Nome da Entidade de Acolhimento/Casa Lar: _____
b	Endereço: _____
c	Município: _____
d	Estado: _____
e	Telefone/Fax: _____
f	Coordenador(a)/Gerente: _____
g	Instituição Mantenedora: _____
h	Site/E-mail: _____
i	Visita realizada por: _____
j	Atendido(a) por: _____

2 - POPULAÇÃO ATENDIDA²

¹ Segundo o art. 1º da Resolução nº 71 de 15 de junho de 2011, a inspeção poderá ser trimestral, quadrimestral ou semestral, de acordo com os critérios populacionais do IBGE.

² Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

- Número máximo de usuários por equipamento: Acolhimento Institucional – 20 / Casa Lar – 10 (págs. 69 e 76)
- O Acolhimento Institucional e a Casa-Lar devem acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos (págs. 68 e 75).
- Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinad sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores (págs. 69 e 75).

4 Capacidade
Total: _____

5 Número de crianças ou adolescentes atendidos atualmente no serviço:

6 Sexo: () Feminino () Masculino () Ambos os sexos

7 Faixa Etária Atendida:

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 5			
6 a 11			
12 a 15			
16 a 18			
Total			

8 Prevalência no atendimento a grupos de irmãos: () Sim () Não

9 Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:

() Deficiência Mental Quantidade: _____

() Deficiência Sensorial (visão/audição) Quantidade: _____

() Deficiência Física Quantidade: _____

() Adolescentes com filhos Quantidade: _____

() Transtorno Mental Quantidade: _____

() Dependência Química Quantidade: _____

() Doenças Infecto-Contagiosas Quantidade: _____

() Situação de Rua Quantidade: _____

() Ameaçados de Morte Quantidade: _____

() Adolescentes Grávidas Quantidade: _____

10 Há crianças ou adolescentes acolhidos cujas famílias residam em outros municípios?
() Sim () Não

2.7.1. Em caso positivo, quantos? _____

11 Desde a última inspeção realizada pelo Ministério Público, quantas crianças ou adolescentes retornaram para a sua família de origem (incluindo nuclear e extensa)?

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12 Desde a última inspeção realizada pelo Ministério Público, quantas crianças ou adolescentes desta entidade de acolhimento foram colocadas em família substituta (que não sejam família nuclear ou extensa)? _____

12.1. Desse total, quantas crianças ou adolescentes estão em processo de adoção? _____

13 Há crianças ou adolescentes acolhidos sem a respectiva Guia de Acolhimento (Art. 101, § 3º, lei 8.069/90)?

☐ Sim ☐ Não

13.1. Em caso afirmativo, por quais os motivos? _____

3 – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO³

Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente

5 Há o desmembramento de grupos de crianças ou adolescentes com vínculos de parentesco?

☐ Sim ☐ Não

5.2. Em caso afirmativo, assinale os principais motivos:

☐ Separação decorrente de faixa etária definida pela instituição

☐ Decisão judicial

☐ Entendimento da equipe técnica

☐ Outros _____

5.3. Em caso negativo, há o fortalecimento de sua vinculação afetiva?

☐ Sim ☐ Não

6 No ato do acolhimento, a autoridade judicial encaminha para a entidade a Guia de Acolhimento e os documentos da criança ou adolescente?⁴

³Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) “deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia” (pág. 50).

⁴Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 12.010/2009

Art. 101 § 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - o endereço de residência dos pais ou o responsável, com pontos de referência;

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

☐ Sim ☐ Não ☐ Apenas em alguns casos

7 O serviço de acolhimento possui prontuários individualizados e atualizados de cada criança ou adolescente?

☐ Sim ☐ Não

8 Constam nos prontuários individuais?

☐ Documentos pessoais (certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira Profissional etc).

☐ Documentos da área da saúde e educação (cartão de vacinação, histórico médico, exames, receitas de medicação etc).

☐ Fotos

☐ Plano Individual de Atendimento (PIA)

☐ Relatórios de Acompanhamento

☐ Outros: _____

9 O serviço de acolhimento remete à autoridade judiciária, no máximo a cada 06 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e de sua família para fins de reavaliação da situação familiar?

☐ Sim ☐ Não

Plano Individual de Atendimento (PIA)

10 O PIA é elaborado imediatamente após o acolhimento da criança e do adolescente?

☐ Sim ☐ Não

3 Constam no PIA:

☐ os resultados da avaliação interdisciplinar (motivos que levaram ao abrigamento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, rede de relacionamentos etc).

☐ os compromissos assumidos pelos pais ou responsável.

☐ a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar.

☐ as providências a serem adotadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária, caso a reintegração familiar seja vedada por determinação judicial

Atendimento individualizado e personalizado

4 Existem condições adequadas de higiene, segurança e habitabilidade?

☐ Sim ☐ Não

5 As crianças e os adolescentes têm acesso a vestuário, produtos de higiene e brinquedos individuais?

☐ Sim ☐ Não

6 As crianças e os adolescentes podem escolher os seus objetos pessoais?

☐ Sim ☐ Não

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7 Há uma rotina para as crianças e os adolescentes atendidos, considerando as atividades diárias e os profissionais que as atendem?

☐ Sim ☐ Não

8 A construção da rotina é elaborada junto com as crianças e os adolescentes, salvaguardadas idades e condições pessoais?

☐ Sim ☐ Não

9 Há discussão das regras e dos limites de convivência com as crianças e os adolescentes?

☐ Sim ☐ Não

10 Os adolescentes auxiliam nos cuidados com o espaço físico, na organização de seus pertences e recebem aprendizagens do espaço doméstico?

☐ Sim ☐ Não

11 São realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão da rotina do serviço?

☐ Sim ☐ Não

12 São realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão de assuntos pertinentes a cada faixa etária?

☐ Sim ☐ Não

13 São respeitados os interesses e os anseios das crianças e dos adolescentes e ouvidas suas famílias sobre a inserção em atividades?

☐ Sim ☐ Não

14 As crianças e os adolescentes são assistidos na realização das atividades escolares (dentro e fora do serviço de acolhimento)?

☐ Sim ☐ Não

15 As crianças e os adolescentes podem frequentar cultos religiosos de acordo com as suas crenças?

☐ Sim ☐ Não

CASA LAR⁵

16 No caso de Casa Lar, qual a frequência de substituição dos cuidadores?

☐ Menos de 6 meses

☐ De 6 meses a 1 ano

☐ De 1 a 2 anos

☐ Não há substituição

17 Há comunicação entre as equipes na troca do turno?

☐ Sim ☐ Não

⁵ O preenchimento do item 3.20 refere-se exclusivamente à inspeção de Casa Lar.

18 O serviço de acolhimento mantém uma equipe noturna?

☐ Sim ☐ Não

Relação do serviço com a família de origem (nuclear ou extensa)

19 A implementação de uma sistemática de acompanhamento das famílias é iniciada imediatamente após o acolhimento?

☐ Sim ☐ Não

20 As famílias são informadas do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente?

☐ Sim ☐ Não

21 São firmados acordos entre o serviço de acolhimento, a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento - ligada ao órgão gestor da Assistência Social – a equipe técnica do Poder Judiciário e os demais serviços da rede das diversas políticas públicas, incluindo os não-governamentais, a fim de promover a articulação das ações de acompanhamento à família, além de reuniões periódicas para discussão e acompanhamento dos casos?

☐ Sim ☐ Não

22 Há flexibilidade nos horários de visitas?

☐ Sim ☐ Não

23 Há incentivo:

☐ Aos contatos telefônicos com as famílias.

☐ À troca de correspondências.

☐ À participação dos familiares no acompanhamento da saúde e vida escolar das crianças ou adolescentes.

☐ Saída das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares.

☐ Visita da criança e do adolescente à família.

☐ Participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível, realizadas no domicílio da família.

☐ Realização de atividades recreativas e culturais com as famílias, crianças, adolescentes e profissionais do serviço.

☐ Outros _____

24 Há crianças e adolescentes sem receber visitas dos pais e/ou responsável por período superior a 2 meses (art. 5º, Resolução Nº 71 de 15 de junho de 2011)?

☐ Sim ☐ Não

24.2. Em caso positivo, quantas? _____

25 Desde a última inspeção realizada pelo Ministério Público, qual foi o número de crianças e adolescentes que retornaram às suas famílias de origem (incluindo nuclear e extensa)? _____

Preservação e fortalecimento da convivência comunitária

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

26 Todas as crianças ou adolescentes frequentam creches, escolas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, pós-escola?

☐ Sim ☐ Não

27 Os adolescentes frequentam atividades de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização?

☐ Sim ☐ Não

28 O serviço possui voluntários?

☐ Sim ☐ Não

Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem

29 As crianças e os adolescentes têm a sua opinião considerada nas decisões tomadas?

☐ Sim ☐ Não

30 As crianças e os adolescentes têm acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento?

☐ Sim ☐ Não

31 Os adolescentes possuem autonomia para saídas com os amigos ou participação em atividades desenvolvidas na comunidade?⁶

☐ Sim ☐ Não

Desligamento Gradativo

32 São realizadas atividades com as crianças, os adolescentes e com os profissionais da entidade de acolhimento como forma de preparação do desligamento?

☐ Sim ☐ Não

33 É fortalecida a autonomia de adolescentes que não possuem perspectivas de reintegração familiar?

☐ Sim ☐ Não

33.2. Em caso afirmativo, especifique as ações:

☐ Avaliação das condições sociais e psicológicas para o desligamento.

☐ Encaminhamento para repúblicas jovens.

☐ Encaminhamento para programas oficiais ou comunitários de auxílio (ex: programas de transferência de renda, bolsa aluguel etc).

☐ Promoção de vínculos com parentes/amigos para que possam apoiar o adolescente.

⁶ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

“(…)Não devem ser impostas restrições injustificáveis à liberdade e conduta, em comparação com crianças e adolescentes da mesma idade e comunidade. Tais restrições devem ser condizentes com o grau de desenvolvimento e capacidade da criança e do adolescente e restritas apenas àquelas necessárias para viabilizar sua segurança e proteção” (pág. 60).

() Outros. _____

34 Desde a última inspeção realizada pelo Ministério Público, quantos adolescentes foram desligados por terem completado a maioridade? _____

4 – OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

5 - PARECER TÉCNICO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II

ROTEIRO PARA INSPEÇÃO PERIÓDICA⁷ DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
FAMILIAR⁸ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

k Nome do Serviço: _____
l Endereço: _____
m Município: _____
n Estado: _____
o Telefone/Fax: _____
p Coordenador(a)/Gerente: _____
q Data da visita: __ / __ / ____
r Visita realizada por: _____
s Atendido(a) por: _____

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

2.1. O Programa de acolhimento familiar recebe suporte técnico-operacional do CREAS existente no Município ou na região?

☐ Sim ☐ Não

2.2. O serviço possui Projeto Político-Pedagógico/Plano de Trabalho?

☐ Sim ☐ Não

2.3. A entidade que desenvolve o programa de acolhimento familiar oferece outros serviços?

☐ Sim ☐ Não

2.3.1. Em caso positivo, especificar:

☐ Orientação e apoio sociofamiliar;

☐ Apoio socioeducativo em meio aberto (serviço de convivência);

☐ Acolhimento institucional;

☐ Medida socioeducativa em meio aberto;

☐ Outros (outros serviços socioassistenciais previsto na Proteção Social Especial de média complexidade). _____

2.4. Número de famílias acolhedoras cadastradas no programa: _____

2.5. Número de famílias acolhedoras em atuação: _____

2.6. Número de famílias natural ou extensa acompanhadas pelo programa: _____

⁷Segundo o art. 1º da Resolução nº 71 de 15 de junho de 2011 do CNMP, a inspeção poderá ser trimestral, quadrimestral ou semestral, de acordo com os critérios populacionais do IBGE.

⁸Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Este serviço de acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção.

2.7. Número de crianças ou adolescentes acolhidos na data do preenchimento do formulário⁹:

3 - RECURSOS HUMANOS¹⁰

3.1. Desde a última inspeção na Unidade, realizada pelo Ministério Público, houve alteração no seu quadro de profissionais?

() Sim () Não

3.1.1. Em caso positivo, especificar:

Nome	Função	Escolaridade	Regime	Horário	Observações

4 - PERFIL DOS USUÁRIOS

4.1. Há criança ou adolescente em família acolhedora cujo(s) irmão(s) esteja(m) convivendo com a família de origem?

() Sim () Não

4.2. Há criança ou adolescente em família acolhedora cujo(s) irmão(s) esteja(m) em acolhimento institucional?

() Sim () Não

4.3. Há grupos de irmãos em famílias acolhedoras distintas?

() Sim () Não

4.4. Há crianças ou adolescentes acolhidos oriundos de outros Municípios?

() Sim () Não

4.5. Há criança ou adolescente que não possui referência familiar e comunitária?

⁹ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço, como Casa-lar, por exemplo. A decisão fica a critério da avaliação da equipe técnica do programa, como também da disponibilidade da família em acolher.

¹⁰ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Coordenador

Perfil: Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênere. Amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Quantidade: 1 profissional por serviço.

Equipe Técnica

Perfil: Formação Mínima: Nível superior. Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco. Quantidade: 2 profissionais para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras. Carga Horária Mínima Indicada: 30 horas semanais

Destaca-se a necessidade de flexibilidade nos horários de trabalho dos profissionais, para atendimento às peculiaridades desta modalidade de atendimento (possível necessidade de atendimento fora do horário comercial).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Sim () Não

4.5.1. Em caso positivo, quantos? _____

4.6. Há criança ou adolescente que possui família, mas não mantém contato com ela?

() Sim () Não

4.6.1. Em caso positivo, quantos? _____

4.7. Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:

() Deficiência mental Quantidade: _____

() Deficiência sensorial Quantidade: _____

() Deficiência física Quantidade: _____

() Dependência química Quantidade: _____

() Adolescente gestante Quantidade: _____

() Adolescente com filho Quantidade: _____

() Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa Quantidade: _____

() Usuário procedente de outro município Quantidade: _____

4.8. Todas as crianças ou adolescentes inseridos no programa de acolhimento familiar possuem:

4.8.1. Guia de acolhimento: () Sim () Não

4.8.1.1. Em caso negativo, especificar quantos não possuem: _____

4.8.2. Plano Individual de Atendimento (PIA): () Sim () Não

4.8.2.1. Em caso negativo, especificar quantos não possuem: _____

4.8.3. Termo de guarda¹¹: () Sim () Não

4.8.3.1. Em caso negativo, especificar quantos não possuem: _____

5 – REINSERÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA

5.1. Há parcerias com outros órgãos ou instituições visando a reinserção familiar?

() Sim () Não

5.2. Há atividades de fomento à autonomia e independência dos adolescentes que estão prestes a completar a maioridade?

() Sim () Não

6 – OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

¹¹ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:
Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida protetiva e início do acolhimento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ROTEIRO PARA INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Data: ____ / ____ / ____

Modalidade: () Acolhimento Institucional () Casa Lar

1 - DADOS GERAIS

1.1. Nome da Entidade de Acolhimento/Casa

Lar: _____

1.2. Endereço: _____

1.3. Município: _____

1.4. Estado: _____

1.5. Telefone/Fax: _____

1.6. Coordenador(a)/Gerente: _____

1.7. Instituição Mantenedora: _____

1.8. Site/E-mail _____

1.9. Registro CMDCA: Nº _____ Validade: _____

1.10. Registro CMAS: Nº _____ Validade: _____

1.11. Laudo do Corpo de Bombeiros: Nº _____ Validade: _____

1.12. Laudo da Vigilância Sanitária: Nº _____ Validade: _____

1.13. Tipo de orientação religiosa da Instituição: () Católica () Evangélica ()

Espírita () Ecumênica () Não possui () Outra: _____

1.14. Visita realizada por: _____

1.15. Atendido(a) por: _____

2 - POPULAÇÃO ATENDIDA¹²

2.1 Capacidade

Total: _____

2.2. Número de crianças ou adolescentes atendidos atualmente no serviço: _____

2.3 Sexo: () Feminino () Masculino () Ambos os sexos

¹² Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

- Número máximo de usuários por equipamento: Acolhimento Institucional – 20 / Casa Lar – 10 (págs. 69 e 76)

- O Acolhimento Institucional e a Casa-Lar devem acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos (págs. 68 e 75).

- Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores (págs. 69 e 75).

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 12.010/2009

Art. 92, princípio V - Não desmembramento de grupos de irmãos.

2.4 Faixa Etária Atendida:

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 5			
6 a 11			
12 a 15			
16 a 18			
Total			

2.5 Prevalência no atendimento a grupos de irmãos: () Sim () Não

2.6 Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:

() Deficiência Mental Quantidade: _____
 () Deficiência Sensorial (visão/audição) Quantidade: _____
 () Deficiência Física Quantidade: _____
 () Adolescentes com filhos Quantidade: _____

() Transtorno Mental Quantidade: _____
 () Dependência Química Quantidade: _____
 () Doenças Infecto-Contagiosas Quantidade: _____
 () Situação de Rua Quantidade: _____
 () Ameaçados de Morte Quantidade: _____
 () Adolescentes Grávidas Quantidade: _____

2.7. Há crianças ou adolescentes acolhidos cujas famílias residam em outros municípios?

() Sim () Não

2.7.1. Em caso positivo, quantos? ()

2.8. Principais órgãos que realizam encaminhamentos à Instituição¹³:

() Conselho Tutelar
 () Ministério Público
 () Secretaria Municipal de Assistência Social
 () Outros Órgãos Públicos. Especificar: _____
 () Cidadão

¹³Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 12.010/2009

Art. 93 - As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 101 § 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art.130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 136 – parágrafo único - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (NR)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.9. Quais os principais motivos para o acolhimento?¹⁴

- ☐ Abandono pelos pais ou responsáveis
- ☐ Pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas
- ☐ Ausência dos pais ou responsáveis por doença
- ☐ Pais ou responsáveis portadores de deficiência
- ☐ Ausência dos pais ou responsáveis por prisão
- ☐ Pais ou responsáveis com transtorno mental (problemas psiquiátricos/psicológicos)
- ☐ Carência de recursos materiais da família/responsável
- ☐ Pais ou responsáveis sem condições para cuidar de adolescente gestante
- ☐ Órfão (morte dos pais ou responsáveis)
- ☐ Pais ou responsáveis sem condições para cuidar de criança/adolescente com questões de saúde específica
- ☐ Violência doméstica
- ☐ Submetido a exploração sexual (prostituição, pornografia)
- ☐ Negligência
- ☐ Submetido a exploração no trabalho, tráfico e/ou mendicância
- ☐ Abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis
- ☐ Vivência de rua
- ☐ Outros: _____

2.10. No último ano, quantas crianças ou adolescentes retornaram para a sua família de origem (incluindo nuclear e extensa)? _____

14 No último ano, quantas crianças ou adolescentes desta entidade de acolhimento foram colocadas em família substituta (que não sejam família nuclear ou extensa)?

14.1. Desse total, quantas crianças ou adolescentes estão em processo de adoção?

15 Qual é o período médio de acolhimento na Instituição?

- ☐ Até 3 meses
- ☐ De 4 a 6 meses
- ☐ De 7 meses a 1 ano
- ☐ de 1 a 2 anos
- ☐ Acima de 2 anos

16 Há crianças ou adolescentes acolhidos sem a respectiva Guia de Acolhimento (Art. 101, § 3º, lei 8.069/90)?

☐ Sim ☐ Não

16.1. Em caso afirmativo, por quais os motivos? _____

¹⁴ Referência: SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/CONANDA. 2004.

3 - INSTALAÇÕES FÍSICAS¹⁵

- 3 Qual a situação do imóvel? ☐ Próprio ☐ Alugado ☐ Cedido
- 4 Há identificação externa da Instituição? ☐ Sim ☐ Não
- 5 Está localizado em área residencial e de fácil acesso via transporte público? ☐
Sim ☐ Não
- 6 Há disponibilidade de equipamentos da assistência social e saúde nas proximidades da entidade?
☐ Sim ☐ Não
- 6.1. Em caso positivo, assinale quais:
☐ CRAS
☐ CREAS
☐ Posto de saúde
☐ CAPSi
☐ CAPSad
☐ Hospitais
- 7 Existe adaptação física para acesso aos deficientes? ☐ Sim ☐ Não
- 8 Existe ambiente acolhedor, com aspecto semelhante ao de uma residência?
☐ Sim ☐ Não
- 9 Existem condições adequadas de higiene, segurança e habitabilidade?
☐ Sim ☐ Não

4 – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO¹⁶

Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente

- 4.1. Há o desmembramento de grupos de crianças ou adolescentes com vínculos de parentesco?
☐ Sim ☐ Não
- 4.1.1. Em caso afirmativo, assinale os principais motivos:
☐ Separação decorrente de faixa etária definida pela instituição

¹⁵Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

A entidade de acolhimento institucional e a Casa Lar deverão estar localizados em áreas residenciais. “Deverão manter aspectos semelhantes ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários” (págs. 69 e 77).

¹⁶Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) “deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia” (pág. 50).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- ☐ Decisão judicial
☐ Entendimento da equipe técnica
☐ Outros _____

4.1.2. Em caso negativo, há o fortalecimento de sua vinculação afetiva?

- ☐ Sim ☐ Não

4.2. No ato do acolhimento, a autoridade judicial encaminha para a entidade a Guia de Acolhimento e os documentos da criança ou adolescente?¹⁷

- ☐ Sim ☐ Não ☐ Apenas em alguns casos

4.3. O serviço de acolhimento possui prontuários individualizados e atualizados de cada criança ou adolescente?

- ☐ Sim ☐ Não

4.4. Constam nos prontuários individuais?

- ☐ Documentos pessoais (certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira Profissional etc).
☐ Documentos da área da saúde e educação (cartão de vacinação, histórico médico, exames, receitas de medicação etc).
☐ Fotos
☐ Plano Individual de Atendimento (PIA)
☐ Relatórios de Acompanhamento
☐ Outros: _____

4.5. O serviço de acolhimento remete à autoridade judiciária, no máximo a cada 06 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e de sua família para fins de reavaliação da situação familiar?

- ☐ Sim ☐ Não

Plano Individual de Atendimento (PIA)

4.6. O PIA é elaborado imediatamente após o acolhimento da criança e do adolescente?

- ☐ Sim ☐ Não

4.7. A elaboração do PIA é realizada em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude?

- ☐ Sim ☐ Não

4.8. Há a contribuição para a elaboração do PIA pela equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social)?

- ☐ Sim ☐ Não

4.9. Constam no PIA:

¹⁷Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 12.010/2009

Art. 101 § 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;
II - o endereço de residência dos pais ou o responsável, com pontos de referência;
III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;
IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

☐ os resultados da avaliação interdisciplinar (motivos que levaram ao abrigo, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, rede de relacionamentos etc).

☐ os compromissos assumidos pelos pais ou responsável.

☐ a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar.

☐ as providências a serem adotadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária, caso a reintegração familiar seja vedada por determinação judicial.

Atendimento individualizado e personalizado

4.10. As crianças e os adolescentes têm acesso a vestuário, produtos de higiene e brinquedos individuais?

☐ Sim ☐ Não

4.11. As crianças e os adolescentes podem escolher os seus objetos pessoais?

☐ Sim ☐ Não

4.12. Existem locais individuais para a guarda de roupas e objetos pessoais?

☐ Sim ☐ Não

4.13. Existem banheiros com portas/box/divisórias que garantam a privacidade?

☐ Sim ☐ Não

4.14. Há uma rotina para as crianças e os adolescentes atendidos, considerando as atividades diárias e os profissionais que as atendem?

☐ Sim ☐ Não

4.15. A construção da rotina é elaborada junto com as crianças e os adolescentes, salvaguardadas idades e condições pessoais?

☐ Sim ☐ Não

4.16. Há discussão das regras e dos limites de convivência com as crianças e os adolescentes?

☐ Sim ☐ Não

4.17. Os adolescentes auxiliam nos cuidados com o espaço físico, na organização de seus pertences e recebem aprendizagens do espaço doméstico?

☐ Sim ☐ Não

4.18. São realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão da rotina do serviço?

☐ Sim ☐ Não

4.19. São realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão de assuntos pertinentes a cada faixa etária?

☐ Sim ☐ Não

4.20. São respeitados os interesses e os anseios das crianças e dos adolescentes e ouvidas suas famílias sobre a inserção em atividades?

☐ Sim ☐ Não

4.21. As crianças e os adolescentes são assistidos na realização das atividades escolares (dentro e fora do serviço de acolhimento)?

☐ Sim ☐ Não

4.22. As crianças e os adolescentes podem frequentar cultos religiosos de acordo com as suas

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

crenças?

☐ Sim ☐ Não

4.23. A atenção especializada quando necessária é assegurada por meio da articulação com a rede de serviços?

☐ Sim ☐ Não

4.24. Quais os serviços utilizados?

☐ CRAS ☐ CREAS ☐ Posto de saúde

☐ CAPS ☐ CAPSi ☐ CAPSad

Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores

4.25. Para a seleção dos profissionais que atuarão no serviço de acolhimento ocorre processo seletivo através de ampla divulgação, avaliação de documentação mínima e avaliação psicológica e social?

☐ Sim ☐ Não

4.26. Os profissionais do serviço passaram por alguma capacitação introdutória?

☐ Sim ☐ Não

4.27. A capacitação é realizada periodicamente?

☐ Sim ☐ Não

4.28. O serviço recebe supervisão técnica do CREAS?

☐ Sim ☐ Não

4.29. O número mínimo de profissionais e a carga horária são condizentes com o definido no documento Orientações Técnicas: serviços de acolhimento?¹⁸

☐ Sim ☐ Não

CASA LAR¹⁹

4.30. No caso de Casa Lar, a coordenação e a equipe técnica especializada estão sediadas na casa?

☐ Sim ☐ Não

4.31. No caso de Casa Lar, o educador/cuidador residente tem períodos livres diários e um esquema de folgas semanais que possibilite sua participação em atividades outras que não as da casa, além de férias anuais fora do ambiente da Casa Lar?

☐ Sim ☐ Não

¹⁸ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

Equipe Profissional Mínima – Abrigo Institucional (pág. 69):

01 coordenador. 02 profissionais (equipe técnica). 01 educador/cuidador para até 10 usuários, por turno. 01 auxiliar de educador/cuidador para até 10 usuários por turno. A quantidade de educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano).

Equipe Profissional Mínima – Casa Lar (pág. 77):

01 coordenador. 02 profissionais (equipe técnica) – ambos para o atendimento a até 20 crianças e adolescentes em até 03 casas-lares. 01 educador/cuidador residente para até 10 usuários. 01 auxiliar de educador/cuidador residente para até 10 usuários, por turno.

¹⁹ O preenchimento dos itens 4.30, 4.31, 4.32 e 4.33 refere-se exclusivamente à inspeção de Casa Lar.

4.32. No caso de Casa Lar, qual a frequência de substituição dos cuidadores?

- ☐ Menos de 6 meses
☐ De 6 meses a 1 ano
☐ De 1 a 2 anos
☐ Não há substituição

4.33. No caso de Casa Lar, qual o critério de divisão das crianças e dos adolescentes?

- ☐ Faixa etária
☐ Grupo familiar
☐ Outros _____

4.34. São realizados estudos de caso com a participação da equipe técnica e dos educadores/cuidadores para a discussão do trabalho realizado e das dificuldades vivenciadas?

- ☐ Sim ☐ Não

4.35. Há comunicação entre as equipes na troca do turno?

- ☐ Sim ☐ Não

4.36. O serviço de acolhimento mantém uma equipe noturna?

- ☐ Sim ☐ Não

4.37. O serviço de acolhimento possui estagiários?

- ☐ Sim ☐ Não

4.37.1 Em caso afirmativo, quais as áreas de atuação?

- ☐ Assistência Social
☐ Psicologia
☐ Pedagogia
☐ Outros _____

Relação do serviço com a família de origem (nuclear ou extensa)

4.38. A implementação de uma sistemática de acompanhamento das famílias é iniciada imediatamente após o acolhimento?

- ☐ Sim ☐ Não

4.39. As famílias são informadas do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente?

- ☐ Sim ☐ Não

4.40. Quais técnicas são utilizadas no acompanhamento às famílias?

- ☐ Estudo de caso
☐ Entrevista individual e familiar
☐ Grupo com famílias
☐ Grupo multifamiliar
☐ Visita domiciliar
☐ Orientação individual, grupal e familiar
☐ Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local
☐ Busca sistemática pela família de origem (nuclear ou extensa) das crianças/adolescentes atendidos.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

☐ Utilização de serviços de identificação/localização da família de origem (nuclear ou extensa).

☐ Apoio financeiro.

☐ Apoio material (cesta básica, medicamentos etc.).

☐ Encaminhamento para serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.

☐ Encaminhamento para serviços de saúde.

☐ Encaminhamento para programas de qualificação profissional, emprego, geração de renda.

☐ Encaminhamento para programas habitacionais.

☐ Encaminhamento para programas da política de educação.

☐ Outros. _____

4.41. As famílias são acompanhadas pelo CRAS/CREAS?

☐ Sim ☐ Não

4.42. São firmados acordos entre o serviço de acolhimento, a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento - ligada ao órgão gestor da Assistência Social – a equipe técnica do Poder Judiciário e os demais serviços da rede das diversas políticas públicas, incluindo os não-governamentais, a fim de promover a articulação das ações de acompanhamento à família, além de reuniões periódicas para discussão e acompanhamento dos casos?

☐ Sim ☐ Não

4.43 Há flexibilidade nos horários de visitas?

☐ Sim ☐ Não

4.44. Há incentivo:

☐ Aos contatos telefônicos com as famílias.

☐ À troca de correspondências.

☐ À participação dos familiares no acompanhamento da saúde e vida escolar das crianças ou adolescentes.

☐ Saída das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares.

☐ Visita da criança e do adolescente à família.

☐ Participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível, realizadas no domicílio da família.

☐ Realização de atividades recreativas e culturais com as famílias, crianças, adolescentes e profissionais do serviço.

☐ Outros _____

4.45. Há crianças e adolescentes sem receber visitas dos pais e/ou responsável por período superior a 2 meses (art. 5º, Resolução Nº 71/11)?

☐ Sim ☐ Não

4.45.1 Em caso positivo, quantas? _____

4.46. No último ano, qual foi o número de crianças e adolescentes que retornaram às suas famílias de origem (incluindo nuclear e extensa)? _____

Preservação e fortalecimento da convivência comunitária

4.47. O acolhimento ocorre no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável?

☐ Sim ☐ Não

4.48. As crianças e os adolescentes frequentam a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento?

☐ Sim ☐ Não

4.49. As crianças e adolescentes continuam frequentando as atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas entre outras)?

☐ Sim ☐ Não

4.50. Todas as crianças ou adolescentes frequentam creches, escolas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, pós-escola?

☐ Sim ☐ Não

4.51. Os adolescentes frequentam atividades de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização?

☐ Sim ☐ Não

4.52. A instituição assegura a frequência em atividades culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local?

☐ Sim ☐ Não

4.53. Há a oferta de atendimentos médicos e odontológicos dentro do serviço de acolhimento?

☐ Sim ☐ Não

4.54. O serviço possui voluntários?

☐ Sim ☐ Não

4.55. Mantém Programa de Apadrinhamento Afetivo?

☐ Sim ☐ Não

Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem

4.56. As crianças e os adolescentes têm a sua opinião considerada nas decisões tomadas?

☐ Sim ☐ Não

4.57. As crianças e os adolescentes têm acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento?

☐ Sim ☐ Não

4.58. Os adolescentes possuem autonomia para saídas com os amigos ou participação em atividades desenvolvidas na comunidade?²⁰

☐ Sim ☐ Não

Desligamento Gradativo

4.59. São realizadas atividades com as crianças, os adolescentes e com os profissionais da

²⁰Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

“(…)Não devem ser impostas restrições injustificáveis à liberdade e conduta, em comparação com crianças e adolescentes da mesma idade e comunidade. Tais restrições devem ser condizentes com o grau de desenvolvimento e capacidade da criança e do adolescente e restritas apenas àquelas necessárias para viabilizar sua segurança e proteção” (pág. 60).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

entidade de acolhimento como forma de preparação do desligamento?

☐ Sim ☐ Não

4.60. É fortalecida a autonomia de adolescentes que não possuem perspectivas de reintegração familiar?

☐ Sim ☐ Não

4.60.1 Em caso afirmativo, especifique as ações:

☐ Avaliação das condições sociais e psicológicas para o desligamento.

☐ Encaminhamento para repúblicas jovens.

☐ Encaminhamento para programas oficiais ou comunitários de auxílio (ex: programas de transferência de renda, bolsa aluguel etc).

☐ Promoção de vínculos com parentes/amigos para que possam apoiar o adolescente.

☐ Outros. _____

4.61. No último ano, quantos adolescentes foram desligados por terem completado a maioridade? _____

4.62. Há programa de apoio e acompanhamento dos egressos da instituição por pelo menos 6 meses?

☐ Sim ☐ Não

4.62.1. Em caso afirmativo, especifique as ações:

☐ Acompanhamento psicossocial

☐ Visitas domiciliares

☐ Apoio financeiro

☐ Apoio material (cesta básica, medicamentos, etc)

☐ Auxílio na busca de trabalho/renda

☐ Reuniões, grupos de discussão/apoio

☐ Outros. _____

5 - FONTES DE FINANCIAMENTO

1 A Instituição recebe recursos públicos? ☐ Sim ☐ Não

1.1. Em caso afirmativo, de qual esfera? ☐ Municipal ☐
Estadual ☐ Federal

2 A Instituição recebe recursos privados? ☐ Sim ☐ Não

3 A Instituição conta com recursos próprios? ☐ Sim ☐ Não

6 – OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

7 - PARECER TÉCNICO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO IV

ROTEIRO PARA INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
FAMILIAR²¹ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1. Nome do Serviço: _____
- 1.2. Endereço: _____
- 1.3. Município: _____
- 1.4. Estado: _____
- 1.5. Telefone/Fax: _____
- 1.6. Coordenador (a) / Gerente: _____
- 1.7. Instituição Mantenedora: _____
- 1.8. Site/E-mail _____
- 1.9. Registro CMDCA: Nº _____ Validade: _____
- 1.10. Natureza jurídica: () Governamental () Não-governamental
- 1.11. Tipo de orientação religiosa da Instituição: () Católica () Evangélica () Espírita () Ecumênica () Não possui () Outra: _____
- 1.12. Data da visita: __ / __ / ____
- 1.13. Visita realizada por: _____
- 1.14. Atendido(a) por: _____

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

2.1. O Programa de acolhimento familiar recebe suporte técnico-operacional do CREAS existente no Município ou na região?

() Sim () Não

2.2. O serviço possui Projeto Político-Pedagógico/Plano de Trabalho?

() Sim () Não

2.3. A entidade que desenvolve o programa de acolhimento familiar oferece outros serviços?

() Sim () Não

2.3.1. Em caso positivo, especificar:

() Orientação e apoio sociofamiliar;

() Apoio socioeducativo em meio aberto (serviço de convivência);

() Acolhimento institucional;

() Medida socioeducativa em meio aberto;

() Outros (outros serviços socioassistenciais previsto na Proteção Social Especial de
média complexidade).

²¹ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Este serviço de acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção.

2.4. Número de famílias acolhedoras cadastradas no programa: _____

2.5. Número de famílias acolhedoras em atuação: _____

2.6. As famílias acolhedoras recebem auxílio financeiro?

☐ Sim ☐ Não

2.7. As famílias acolhedoras têm capacitação inicial para o exercício da função²²?

☐ Sim ☐ Não

2.8. Existe programa de capacitação continuada?

☐ Sim ☐ Não

2.9. Número de famílias natural ou extensa acompanhadas pelo programa: _____

2.10. Número de crianças ou adolescentes acolhidos na data do preenchimento do formulário²³: _____

3 - RECURSOS HUMANOS²⁴:

3.1. Especificar os profissionais que atuam no programa:

Nome	Função	Escolaridade	Regime	Horário	Observações

3.2. O quantitativo de funcionários atende a demanda? ☐ Sim ☐ Não

4 - PERFIL DOS USUÁRIOS

4.1. Público-Alvo: ☐ Sexo masculino ☐ Sexo feminino ☐ Ambos

4.2. Faixa etária atendida:

²² Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento para que possam acolher crianças ou adolescentes em medida de proteção aplicada por autoridade competente, a qual encaminha a criança/adolescente para inclusão nesse serviço, competindo ao mesmo a indicação da família que esteja disponível e em condições para acolhê-lo.

²³ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço, como Casa-lar, por exemplo. A decisão fica a critério da avaliação da equipe técnica do programa, como também da disponibilidade da família em acolher.

²⁴ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Coordenador

Perfil: Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênere. Amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Quantidade: 1 profissional por serviço.

Equipe Técnica

Perfil: Formação Mínima: Nível superior. Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco. Quantidade: 2 profissionais para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras. Carga Horária Mínima Indicada: 30 horas semanais

Destaca-se a necessidade de flexibilidade nos horários de trabalho dos profissionais, para atendimento às peculiaridades desta modalidade de atendimento (possível necessidade de atendimento fora do horário comercial).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 5			
6 a 11			
12 a 15			
16 a 18			
Total			

4.3. Há limite para o número de crianças ou adolescentes, por família acolhedora?
☐ Sim ☐ Não

4.3.1. Em caso positivo, quantos? _____

4.4. Há criança ou adolescente em família acolhedora cujo(s) irmão(s) esteja(m) convivendo com a família de origem? ☐ Sim ☐ Não

4.5. Há criança ou adolescente em família acolhedora cujo(s) irmão(s) esteja(m) em acolhimento institucional? ☐ Sim ☐ Não

4.6. Há grupos de irmãos em famílias acolhedoras distintas? ☐ Sim ☐ Não

4.7. Há crianças ou adolescentes acolhidos oriundos de outros Municípios?
☐ Sim ☐ Não

4.8. Há criança ou adolescente que não possui referência familiar e comunitária?
☐ Sim ☐ Não

4.8.1. Em caso positivo, quantos? _____

4.9. Há criança ou adolescente que possui família, mas não mantém contato com ela?
☐ Sim ☐ Não

4.9.1. Em caso positivo, quantos? _____

4.10. Qual o tempo médio de permanência no Serviço?
☐ Até 45 dias
☐ 45 dias a 3 meses
☐ 3 a 6 meses
☐ 6 meses a 1 ano
☐ 1 a 2 anos
☐ 2 a 5 anos
☐ Mais de 5 anos

4.11. Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:

☐ Deficiência mental	Quantidade:
☐ Deficiência sensorial	Quantidade:
☐ Deficiência física	Quantidade:_____
☐ Dependência química	Quantidade:_____

☐ Adolescente gestante	Quantidade:
☐ Adolescente com filho	Quantidade:
☐ Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	Quantidade:
☐ Usuário procedente de outro município	Quantidade: ____

4.12. Todas as crianças ou adolescentes inseridos no programa de acolhimento familiar possuem:

4.12.1. Guia de acolhimento: ☐ Sim ☐ Não

4.12.1.1. Em caso negativo, especificar quantos não possuem: _____

4.12.2. Plano Individual de Atendimento (PIA): ☐ Sim ☐ Não

4.12.2.1. Em caso negativo, especificar quantos não possuem: _____

4.12.3. Termo de guarda²⁵: ☐ Sim ☐ Não

4.12.3.1. Em caso negativo, especificar quantos não possuem: _____

5 – REINserÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA

5.1. Há dias estabelecidos para que as crianças ou adolescentes recebam visitas dos familiares?
☐ Sim ☐ Não

5.2. As crianças ou adolescentes passam finais de semana, férias ou feriados com suas famílias de origem durante o processo de reinserção familiar e comunitária?
☐ Sim ☐ Não

5.3. São promovidos encontros entre as famílias acolhedoras e as famílias dos acolhidos?
☐ Sim ☐ Não

5.4. Quais são as ações desenvolvidas pelos profissionais do Serviço?
☐ Apoio financeiro às famílias de origem
☐ Auxílio transporte para realização das visitas da família de origem à criança ou adolescente
☐ Apoio material (cesta básica, medicamentos, etc.) à família de origem
☐ Assistência Jurídica
☐ Encaminhamento para serviços de saúde mental (álcool/drogas)
☐ Encaminhamento para programas de auxílio e proteção à família
☐ Reuniões ou grupos socioeducativos
☐ Encaminhamento para atendimento psicológico
☐ Outros. Especificar: _____

5.5. Há parcerias com outros órgãos ou instituições visando a reinserção familiar?
☐ Sim ☐ Não

5.6. Há atividades de fomento à autonomia e independência dos adolescentes que estão prestes a completar a maioridade? ☐ Sim ☐ Não

²⁵ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:
Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida protetiva e início do acolhimento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6 – OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

7 - PARECER TÉCNICO:

